

2267168

DAF FUNAI

071 P01

JUN 23 '94 15:18

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

NÚMERO:

0167/DAF/94

PROTOCOLO DE FAC - SÍMILE

PARA (TO):

CTI

M^a Ines Ladeira

FAX Nº:

011 813 0747

DE (FROM):

Diretoria de Assuntos Fundiários

FAX Nº:

061 2267168

Nº DE PÁGINAS (INCLUINDO ESTA):

NO. OF PAGES (INCLUDING THIS COVER SHEET)

1

LOCAL E DATA (PLACE AND DATE):

Brasília, 23.06.94.

MENSAGEM / MESSAGE

Encaminhado cópia DOU. 23.06.94.
referente a Al. Guarani do Aquapeu.

FAVOR COMUNICAR IMEDIATAMENTE QUALQUER PROBLEMA COM ESTA TRANSMISSÃO

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

MOD - AG 04/11 BL 50 x 1 - 145 x 210 mm

Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 411, DE 22 DE JUNHO DE 1994

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, combinado com o Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991 e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Área Indígena GUARANI DO AGUAPEÚ, constante do processo FUNAI/BSB/748/94,

CONSIDERANDO que a Área Indígena GUARANI DO AGUAPEÚ localizada no Município de Mongaguá, Estado de São Paulo, ficou caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, nos termos do artigo 231 da Constituição Federal e do artigo 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 045/DID/DAF, de 21 de março de 1993, despacho do Presidente nº 15/FUNAI, de 07 de abril de 1994, publicados no DOU de 12 de abril de 1994;

CONSIDERANDO que a declaração de ocupação indígena e a definição dos limites propostos visam assegurar apoio e proteção ao grupo indígena Guarani Mbya, conforme determinações legais, RESOLVE:

I - Declarar que a posse permanente indígena, para efeito de demarcação, a Área Indígena GUARANI DO AGUAPEÚ, com superfície aproximada de 4.398 ha (quatro mil, trezentos e noventa e oito hectares) e perímetro também aproximado de 33 km (trinta e três quilômetros), assim delimitada: BORDA: Partindo do ponto denominado nº 01 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 44", 8105 S e 46° 41' 14", 0899 WGr., situado na Serra do Guaperuvu. Daí segue com azimute de 63° 04' 20", 34 e distância de 1342,56 metros até encontrar o ponto denominado nº 02 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 25", 3146 S e 46° 40' 31", 4768 WGr. Daí segue com azimute de 46° 22' 14", 26 e distância de 773,21 metros até encontrar o ponto denominado nº 03 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 16", 2478 S e 46° 40' 03", 0226 WGr. Daí segue com azimute de 63° 26' 05", 83 e distância de 1900,65 metros até encontrar o ponto denominado nº 04 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 47", 2727 S e 46° 39' 02", 5176 WGr. Daí segue com azimute de 57° 59' 40", 62 e distância de 471,69 metros até encontrar o ponto denominado nº 05 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 39", 2994 S e 46° 38' 48", 2606 WGr. Daí, segue com azimute de 78° 09' 58", 87 e distância de 1072,80 metros até encontrar o ponto denominado nº 06 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 32", 5468 S e 46° 38' 11", 0214 WGr. Daí segue com azimute de 101° 28' 01", 03 e distância de 208,27 metros até encontrar o ponto denominado nº 07 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 33", 9890 S e 46° 38' 03", 8205 WGr. Daí segue com azimute de 93° 58' 52", 36 e distância de 547,32 metros até encontrar o ponto denominado nº 08 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 35", 4298 S e 46° 37' 44", 5175 WGr. Daí segue com azimute de 71° 50' 02", 55 e distância de 673,57 metros até encontrar o ponto denominado nº 09 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 28", 8445 S e 46° 37' 21", 7881 WGr. Daí segue com azimute de 73° 01' 01", 38 e distância de 386,87 metros até encontrar o ponto denominado nº 10 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 25", 3102 S e 46° 37' 08", 6508 WGr. (do ponto nº 01 ao ponto nº 06 faz divisa com a Área Indígena Guarani do Rio Branco pelo divisor de Águas da Serra do Guaperuvu, divisa dos Municípios de Itanhaém e Mongaguá e do ponto nº 06 ao ponto nº 10 continua fazendo divisa com a Área Indígena Guarani do Rio Branco, também pelo divisor de Águas da Serra do Guaperuvu dos Municípios de São Vicente e Mongaguá). Do ponto anteriormente descrito, segue com azimute de 122° 01' 38", 23 e distância de 1.108,75 metros até encontrar o ponto denominado nº 11 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 00' 44", 7721 S e 46° 36' 35", 6313 WGr. LESTE: Do ponto anteriormente descrito, segue com azimute de 159° 08' 43", 95 e distância de 561,80 metros até encontrar o ponto denominado nº 12 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 01", 9103 S e 46° 36' 28", 7664 WGr. Daí segue com azimute de 222° 30' 37", 58 e distância de 813,94 metros até encontrar o ponto denominado nº 13 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 21", 2073 S e 46° 36' 48", 4707 WGr. Daí segue com azimute de 180° 00' 00", 01 e distância de 230,0 metros até encontrar o ponto denominado nº 14 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 28", 6829 S e 46° 36' 48", 5650 WGr. Daí segue com azimute de 213° 16' 29", 56 e distância de 382,75 metros até encontrar o ponto denominado nº 15 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 39", 0054 S e 46° 36' 56", 1254 WGr. Daí segue com azimute de 246° 19' 04", 44 e distância de 622,41 metros até encontrar o ponto denominado nº 16 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 01' 46", 9179 S e 46° 37' 16", 3976 WGr. Daí segue com azimute de 210° 11' 29", 80 e distância de 636,31 metros até encontrar o ponto denominado nº 17 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 02' 04", 6742 S e 46° 37' 27", 9465 WGr. Daí segue com azimute de 195° 31' 26", 81 e distância de 373,63 metros até encontrar o ponto denominado nº 18 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 02' 16", 3376 S e 46° 37' 31", 6324 WGr. Localizado na cabeceira do "Rio Bichorô". Daí segue pela margem direita do referido rio, a jusante, numa distância aproximada de 3454,25 metros, até encon-

trar o ponto denominado nº 28 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 03' 54", 7179 S e 46° 38' 12", 8747 WGr., situado na sua foz com o rio Aguaapé. Daí segue pela margem direita do citado rio, a jusante, numa distância aproximada de 9.607,68 metros, até encontrar o ponto denominado nº 49 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 04' 20", 2186 S e 46° 41' 28", 6206 WGr., situado na foz com o Rio Mineiro. Daí segue pela margem esquerda do referido rio, a montante, numa distância aproximada de 6.237,81 metros, até encontrar o ponto denominado nº 59 de coordenadas geográficas aproximadas 24° 02' 43", 9632 S e 46° 41' 02" 5827 WGr., situado na cabeceira de um formador do Rio Mineiro. Daí segue com azimute de 349° 13' 01", 60 e distância de 1854,74 metros, até encontrar o ponto denominado nº 01, início desta descrição perimétrica.

II - Determinar que a FUNAI promova a demarcação administrativa da Área Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e Artigo 9º do Decreto nº 22/91.

III - Proibir o ingresso, o trânsito e a permanência de pessoas ou grupos de não índios dentro do perímetro ora especificado, ressalvada a presença e a ação de autoridades federais, bem como a de particulares especialmente autorizados, desde que sua atividade não seja nociva, inconveniente ou danosa à vida, aos bens e ao processo de assistência aos indígenas.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS

(Of. nº 91/94)

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que entidades declaradas de Utilidade Pública Federal encontram-se em débito com a obrigação de prestação de contas anual junto ao Ministério da Justiça, há mais de três anos, não possuindo endereço conhecido;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º inciso da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1939, bem como o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º alínea "a" do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961 que prevêm a extinção do Deterioração de Utilidade Pública Federal, resolve:

NOTIFICAR

as entidades a seguir relacionadas, declaradas de Utilidade Pública Federal, para regularizar justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

ABIFARMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA/SÃO PAULO/SP
ACADEMIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR/RIO DE JANEIRO/RJ
ACADEMIA BRASILEIRA DE MEDICINA MILITAR/RIO DE JANEIRO/RJ
ACADEMIA BRASILEIRA DE FISIOLÓGICA/RIO DE JANEIRO/RJ
ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA/RIO DE JANEIRO/RJ
AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE COPACABANA/RIO DE JANEIRO/RJ
ARNALDIRIN SÃO JOSÉ/BELO HORIZONTE/MG
ASA - ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DE ASSISTÊNCIA/UBERABA/MG
ASSOCIAÇÃO ALFENENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA/ALFENAS/MG
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO/FORTALEZA/CE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA UNIVERSAL APÓSTOLO DO SENHOR/RIO DE JANEIRO/RJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E FILANTRÓFICA DEZ DE OUTUBRO/RIO DE JANEIRO/RJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ANJO/TERESINA/PI
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS DOIS POBRES/JUIZ DE FORA/MG
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA/BOQUE DE CAXIAS/RJ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTELARIA/RIO DE JANEIRO/RJ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA/RIO DE JANEIRO/RJ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO TRABALHO/RIO DE JANEIRO/RJ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VENDEDORES/SÃO PAULO/SP
ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ESPERANTO/BRASÍLIA/DF
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO/CAMPO GRANDE/MS
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE COMBATE AO CÂNCER/CAMPO GRANDE/MS
ASSOCIAÇÃO CASA DO HANANHO/BRASÍLIA/DF
ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DE CARIDADE DE SANTO ANGELO/SANTO ANGELO/RS
ASSOCIAÇÃO CEBACA/CRICIUMA/SC
ASSOCIAÇÃO CÍVICA EDUCACIONAL POLÍCIA MIRIM/AGUDOS/SP
ASSOCIAÇÃO CONSERVACIONISTA DE PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PR
ASSOCIAÇÃO CRISTA DE CABAIS/SÃO PAULO/SP
ASSOCIAÇÃO CRISTA FEMININA DA PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO DE ITAJAÍ/ITAJAÍ/SC
ASSOCIAÇÃO CRISTA FEMININA DE BELO HORIZONTE/BELO HORIZONTE/MG
ASSOCIAÇÃO DAS EX-ALUNAS DAS IRMÃS DE SANTA CATARINA/NOVO HAMBURGO/RS
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO/ITANHANDEU/MG
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS DOENTES DO DISPENSÁRIO DE TUBERCULOSE DE PINHEIROS/SÃO PAULO/SP
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA PESQUEIRA DE SANTA CATARINA/FLORIANÓPOLIS/SC